

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2007

(Do Sr. Deputado Fernando Coruja)

Requer da Comissão de Finanças e Tributação, que encaminhe requerimento de informação ao Ministro da Fazenda, sobre a estimativa de perda de receita para os anos 2008, 2009 e 2010 decorrente de uma possível aprovação do PL 6.358/05, que visa assegurar que os medicamentos utilizados pelos hospitais e clínicas na prestação de serviços possam ser tributados com alíquota zero do PIS/PASEP e COFINS.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 24, V, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário dessa Comissão, solicite ao Exmo Sr. Guido Mantega, Ministro de Estado da Fazenda, o seguinte pedido de informações.

Que seja realizada estimativa de perda de receita para os anos de 2008, 2009 e 2010 decorrente de uma possível aprovação do PL 6.358/05, que visa assegurar que os medicamentos utilizados pelos hospitais e clínicas na prestação de serviços sejam tributados com alíquota zero da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

JUSTIFICAÇÃO

A preocupação deste parlamentar é com relação a tramitação do PL 6.358/05 – inclui parágrafo ao art. 2º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a incidência da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), nas operações de venda dos produtos que especifica – na Comissão de Finanças e Tributação na Câmara dos Deputados, uma vez que por falta de compatibilidade e adequação financeira a tendência é que essa proposição seja rejeita por esta Comissão.

Desta forma, pede-se que seja realizada estimativa de perda de receita para os anos de 2008, 2009 e 2010 decorrente de uma possível aprovação do PL 6.358/05, que visa assegurar que os medicamentos utilizados pelos hospitais e clínicas na prestação de serviços sejam tributados com alíquota zero da PIS/PASEP e da COFINS.

Sala das Sessões, em de junho de 2007.

Dep. Fernando Coruja

PPS/SC